



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO N.º 016/2002

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA DO MANDATO DE VEREADOR, EM FAVOR DO VEREADOR OZAIR RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica concedida licença do mandato de Vereador desta Egrégia Câmara ao Vereador Sr. Ozair Ribeiro, em razão de ter sido convidado para exercer o cargo de Secretário Municipal de Governo, neste município.

Art. 2º - O prazo de duração da licença é indeterminado e se vincula ao exercício do cargo de que trata o art. 1º.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de exoneração do vereador licenciado do exercício de tal cargo, independentemente do motivo, considerar-se á automaticamente revogada a licença. Caso em que o ilustre vereador deverá reassumir de imediato o exercício de seu mandato junto a Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 05 de fevereiro de 2002.

ELOÍZIO TADEU RODRIGUES FRAGA
Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Fundão, no dia cinco de fevereiro do ano de dois mil e dois e publicado no lugar de costume.


ANTÔNIO CARLOS PRIORI
Secretário Adm. da Câmara Municipal